



AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 010/2026

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do Diretor do Instituto de Previdência de Brazópolis-BRAZPREV o Documento de Formalização da Demanda – DFD para a contratação de empresa especializada para realização de prova de certificação nível intermediário para gestor de recursos e membros do Comitê de Investimentos nível intermediário do Instituto Brazprev/MG.

ÓRGÃO: Instituto de Previdência Municipal de Brazópolis - BRAZPREV

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): DIRETORIA GERAL

Responsável pela Demanda: **DIRETOR PRESIDENTE**

Junior Donizeti Dias
Matrícula: 427-6

E-mail: brazprev@yahoo.com

Telefone: (35) 3641-1018

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O PAGAMENTO DE 03 INSCRIÇÕES PARA PROVA DE CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL - NÍVEL INTERMEDIÁRIO - RPPS, VOLTADO PARA GESTOR DE RECURSOS E COMITÊ DE INVESTIMENTO DO BRAZPREV/MG.

2. Dos serviços prestados

Para atender a demanda estima-se a prestação de serviços, conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

| ITEM | QTDE | UNID. | DESCRIÇÃO | PREÇO GLOBAL |
|------|------|-------|---|--------------------|
| 1 | 03 | UND | Contratação de empresa visando o pagamento de 03 inscrições para prova de certificação profissional - nível intermediário - RPPS, voltado para gestor de recursos e membros do comitê de investimento do BRAZPREV/MG. | R\$1.065,00 |

3. Da identificação da demanda

O presente documento manifesta a necessidade da contratação de empresa especializada para realização de prova de certificação profissional - nível intermediário– RPPS, voltado gestor e membros do comitê de investimentos. Essa medida está de acordo com os objetos de gestão do Brazprev e inclusive tem previsão no Plano de Ação de 2026.

4. Da justificativa da necessidade da contratação



AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

A contratação, justifica-se pela necessidade de atendimento às exigências estabelecidas pelo Ministério da Previdência para os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), especialmente no que se refere à qualificação técnica e certificação dos membros do Comitê de Investimentos.

O Ministério da Previdência estabelece que, desde 2026, os membros titulares do Comitê de Investimentos devem comprovar certificação conforme o porte/volume financeiro do RPPS, sendo obrigatória a adequação prévia dos institutos às exigências legais. Considerando que os Institutos classificados como de Médio Porte, com recursos superiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), como é o caso do BRAZPREV devem possuir membros devidamente capacitados e certificados em nível intermediário ou avançado para atuar na gestão e acompanhamento das aplicações financeiras. A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a contratação de empresa especializada para a certificação do gestor de recursos e dos membros do Comitê de Investimentos, em atendimento às exigências estabelecidas pela nova resolução normativa vigente, que dispõe sobre a governança, gestão e aplicação dos recursos.

A referida resolução determina que os responsáveis pela gestão e deliberação de investimentos possuam certificação específica, com o objetivo de assegurar a qualificação técnica, a adoção de boas práticas de mercado e a mitigação de riscos na administração dos recursos. Dessa forma, a certificação torna-se requisito obrigatório para o exercício das funções, sendo indispensável para a conformidade legal e regulatória da instituição.

A contratação de empresa especializada se justifica pela necessidade de certificação adequada e direcionada, garantindo que o gestor e os membros do Comitê de Investimentos estejam plenamente aptos a compreender e aplicar as diretrizes normativas, bem como a tomar decisões fundamentadas, seguras e alinhadas aos princípios de transparência, eficiência e responsabilidade. Além disso, a qualificação dos envolvidos contribui para o fortalecimento da governança institucional, aumentando a credibilidade perante órgãos fiscalizadores e assegurando maior proteção ao patrimônio administrado. Além de atender às determinações legais, a certificação dos membros do Comitê de Investimentos fortalece a governança institucional, reduz riscos operacionais e garante maior transparência e responsabilidade na tomada de decisões relativas à aplicação dos recursos do Instituto Brazprev. Assim, a contratação se justifica pela necessidade de atender a legislação vigente no tocante ao previsto no Manual da Certificação Profissional, visando o acultramento previdenciário no nível adequado da gestão necessária a condução das atividades executadas.

5. Da modalidade de contratação

Tendo em vista o valor total das aquisições pretendidas, o processo pode ser realizado na modalidade de “Compra Direta”, com Aviso de Dispensa de Licitação, nos moldes do procedimento licitatório, conforme o que dispõe o artigo 75, inciso II, da Lei nº14.133/2021:



AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

V - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Ademais, nos termos de Decreto Municipal nº 013/2024, para obtenção de preço estimado deve ser juntado ao processo uma referência de preços, com período máximo de 12 meses anteriores a presente data, como forma de aferir o valor das cotações com os preços praticado no mercado.

6. Da pesquisa de preços

O art. 23 da Lei 14.133/21 estabelece que “[o] valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

” A pesquisa de preços é, pois, o mecanismo pelo qual a Administração Pública obtém os preços que servirão de referência para a fixação do valor estimado da contratação, valendo-se, para tanto, dos parâmetros indicados no §1º do mesmo art. 23.

Assim, diante das pesquisas de preços, adjuntas ao referido processo no item 2, restou comprovado que os valores apresentados pelas empresas são compatíveis com os preços praticados no mercado. No caso em tela, a pesquisa de preços foi realizada com base em outras contratações públicas, dados de pesquisa pública em mídia especializada e orçamento apresentado por potencial fornecedor. Registra-se, assim, que foram utilizados três dos cinco parâmetros previstos no artigo 23, § 1º, da Lei nº 14.133/21. Assim, o valor utilizado para fins de remuneração da citada prestação, teve como fonte de referência, não apenas o valor praticado neste município nos exercícios anteriores, mas sobretudo, a pesquisa com outros Institutos de Previdência com serviços similares.

7. Da Classificação dos Serviços

O serviço a ser contratado possui natureza de serviço não continuado.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

8. Valor Estimado e Origem do Recurso

Estimou-se a quantidade do serviço com base no levantamento de demandas por parte da diretoria do Instituto BRAZPREV.

Unidade Gestora de Orçamento: Diretoria Geral

Tipo de procedimento: Prestação de Serviços

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros- Pessoa jurídica



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

Fonte: 1802 – Recursos Vinculados ao RPPS – Pró- Gestão.

9. Da unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Sede do Instituto Brazprev: Diretor Presidente **Junior Donizeti Dias**

10. Prazo para pagamento:

Como trata-se de serviço comum não continuado, de entrega imediata, não será necessário a formalização por meio de contrato.

O pagamento será realizado mediante emissão pela contratada dos boletos referentes às taxas de inscrição. Será emitida a Ordem de Fornecimento no valor total do objeto.

Brazópolis, 07 de maio 2026

Junior Donizeti Dias
Diretor Presidente do Brazprev